



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 022/2024, que altera o caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.504/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 30 (trinta) Professores de Educação Física Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, 20 (vinte) Professores de Educação Física da Educação Infantil, 15 (quinze) Professores de Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental, 03 (três) Professores de Geografia - Anos Finais do Ensino Fundamental, 03 (três) Professores de Artes - Anos Finais do Ensino Fundamental, 35 (trinta e cinco) Agentes Educadores e 15 (quinze) Monitores Infantis, e dá outras providências.

Trata-se de alteração legislativa adequando o prazo da contratação dos profissionais ao que prevê a nova Lei Municipal e a necessidade que foi apresentada pela Secretaria de Educação, de modo que se justifica pelos motivos expostos na aprovação da lei autorizativa.

Isto posto, dada a justificativa ora lançada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei nº 022/2024.

Guaíba, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.504/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente profissionais e dá outras providências

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.504/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de fevereiro de 2024.

**Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**Juliano de Mattos Ferreira,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

